

PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE 2005.

Autor: Carlos Magno de Moura Soares (CARLIN)
Partido: PCdoB

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
O EVENTO COMEMORATIVO DENOMINADO DIA DA INCLUSÃO
DIGITAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO
DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Contagem o evento comemorativo denominado Dia da Inclusão Digital, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de março.

Art. 2º Este dia terá como principal objetivo sensibilizar a sociedade civil, empresas e governos para a importância da inclusão digital de comunidades de baixa renda.

Art. 3º Na promoção do evento de que trata esta lei poderão realizar-se palestras, homenagens, debates, simpósios e outras formas de fomentar na sociedade a discussão da inclusão digital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Contagem, 01 de janeiro de 2005.

Carlos Magno de Moura Soares (CARLIN)
Vereador PCdoB

APROVADO EM 14/06/05
PRESIDENTE

APROVADO EM 14/06/05
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 01/02/05
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 01/02/05
PRESIDENTE